



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 469, de 2 de agosto de 2011)

PORTARIA Nº 301, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5, de 3 de outubro de 2007, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria MME nº 284, de 4 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Leilão 1

- a) objeto: aquisição de biodiesel para o atendimento do percentual mínimo obrigatório de que trata o **caput** do art. 1º da Resolução nº 5, de 2007, do CNPE;
- b) quantidade a ser leiloada: equivalente a 1,6% da demanda nacional de óleo diesel, a ser apurada pela ANP, no período de entrega do biodiesel;
- c) período de entrega: 1º de janeiro a 30 de junho de 2008;
- d) realização do Leilão: novembro de 2007; e
- e) fornecedores: produtores de biodiesel que atendam aos requisitos do inciso II do art. 3º desta Portaria;

II - Leilão 2

- a) objeto: aquisição de biodiesel para o atendimento do percentual mínimo obrigatório de que trata o **caput** do art. 1º da Resolução nº 5, de 2007, do CNPE;
- b) quantidade a ser leiloada: equivalente a 0,4% da demanda nacional de óleo diesel, a ser apurada pela ANP, no período de entrega do biodiesel;
- c) período de entrega: 1º de janeiro a 30 de junho de 2008;
- d) realização do Leilão: novembro de 2007; e
- e) fornecedores: produtores de biodiesel que atendam aos requisitos do inciso I do art. 3º desta Portaria;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 30.10.2007 e republicado no D.O.U. de 31.10.2007.